



**PORTARIA Nº 117/2021**

**Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de material de expediente, papelaria e artesanato para uso na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para a aquisição itens de material de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 10 de fevereiro de 2021.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Moacir Antônio Grethe**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Paulo Jair Costa Campana**  
**Secretário da Administração**